

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para edequear pontos nas instalações elétricas e SPDA na obra de construção de 06 salas de aula no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, para sanar inconformidades no Termo de Convênio 19.709 com o FNDE.

Processo Adm. nº: 29/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhar
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Urgência:
Vigência: 31/12/2019
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
33	06.01.1.052.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.91.00.00.00	30.030,62
	Fonte de Recurso : 1101 - Ordinários Educação			
Total previsto:				30.030,62

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	22,000	PC	BUCHA DE NYLON Nº 8 COM PARAFUSO SOBERBA CABEÇA SEXTAVADA	9,2500	203,50
2	100,000	UN \$	BUCHA DE NYLON Nº 8 COM PARAFUSO SOBERBA CABEÇA SEXTAVADA	0,2200	22,00
3	22,000	PC	ELETRODO 1" CINZA	17,3900	382,58
4	386,000	M	CABO DE COBRE NU 50MM² - 7 FIOS X 3,00 (NBR6524)	34,4000	13.278,40
5	22,000	PC	CARTUCHO Nº 32 (SOLDA EXOTERMICA) - EMENDA CABO 500MM²	5,7400	126,28
6	22,000	PC	CONDULETE PVC 1"	0,2600	5,72
7	2,000	PC	DR TETRAPOLAR 63A 20MA	111,7800	223,56
8	1,000	PC	DR TETRAPOLAR 80A 20MA	248,4000	248,40
9	22,000	PC	MINICAPTOR 7/8" x 1/8" x 300MM GALVANIZADO	6,7200	147,84

Matos Costa, 24 de Maio de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
10	88,000	UNI	ABRACADEIRA TIPO U	2,4400	214,72
11	60,000	PC	CONECTOR CABO HASTE EM BRONZE ESTANHO PARA 02 CABOS COM ACESSÓRIOS EM BRONZE ESTANHADO.	34,9700	2.098,20
12	9,000	PC	DPS TIPO 2 20 KA	35,8800	322,92
13	210,000	M	CABO DE COBRE NU 35MM² - 7 FIOS x 2,50MM (NBR524)	23,9400	5.027,40
14	44,000	PC	TERMINAL ESTANHO 1 FURO 1 COMPRESSÃO 35MM²	2,8400	124,96
15	44,000	PC	SUORTE GUIA COM ROLDANA	10,2100	449,24
16	10,000	PC	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	34,3600	343,60
17	1,000	SERV	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	5.589,0000	5.589,00
18	1,000	R\$	Despesas com a Manutenção da Iluminação Pública (Rateio Variável)	828,0000	828,00
19	1,000	UNI	ART OBRA OU SERVIÇO	115,9200	115,92
20	1,000	SERV	FRETES	278,3800	278,38
Total Geral ----->				7.390,1000	30.030,62

Matos Costa, 24 de Maio de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente e orçamentos em anexo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para elaboração de orçamento de SPDA e execução dos serviços referente ao SPDA e Elétrico na obra de construção de 6 salas de aula na Escola Municipal Professora Ana Maria de Paula

Justificativa: A contratação de empresa se faz necessária para realização dos serviços referentes ao SPDA para conclusão da obra de construção de 6 salas de aula na Escola Ana Maria de Paula, e sanar as restrições e inconformidades, do elétrico e do SPDA, pois o convenio em breve se encerrará.

Matos Costa, 20 de maio de 2019.

Sonia Terezinha Ribas

Secretaria Municipal de Educação



- Principal
- Lista de Obras
- Lista de Obras

Lista de Obras

Filtre as Obras.

Nome da Obra / ID:

[Busca avançada]

[Pesquisar](#) [Gerar Excel](#)

Ação	R	I	V	ID	ID	ID	Pre-Obra	Nº Processo	Nº Termo/Convênio	Nº Termo/Convênio	Ano	Obra	Unidade Implantadora	Município	UF	Data de Início da Execução	Data Prevista de Término de Execução	Situação da Obra	Última Vistoria Instituição	% Executado Instituição	Última Vistoria Empresa	% Executado Empresa	Tipologia	Valor Contrato
				13439	703207	23400000358201013		703207	2010	703207	2010	(13439) 703207 - Esc. Educ. Infantil - Tipo C - Proníncia	PREF MUN DE MATOS COSTA	Matos Costa	SC	15/02/2012	13/01/2014	Concluída	30/05/2014	100%	08/11/2013	95,01%	Escola de Educação Infantil Tipo C	615.507,67
				1004361	5946	23400010165201313		5946	2013	5946	2013	Construção - MATOS COSTA/SC (1004361) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar	PREF MUN DE MATOS COSTA	Matos Costa	SC	20/08/2014	30/12/2016	Concluída	26/10/2016	100%	12/12/2017	100,01%	QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO- PROJETO FNDE	504.071,98
				1010418	19709	23400019038201371		19709	2014	19709	2014	educacional professora ana maria de paula	PREF MUN DE MATOS COSTA	Matos Costa	SC	20/08/2014	30/08/2018	Concluída	02/10/2018	100%	21/11/2018	97,49%	Espaço Educativo - 06 Salas	1.004.125,87

Total de Registros: 3





- Dados da Obra
- Projeto Executivo
- Licitação
- Contratação
- Cronograma
- Vistorias
- Recursos
- Documentos
- Galeria de Fotos
- Restrições e Inconformidades
- Diligência
- Solicitação de Desembolso
- Solicitações
- Funcionamento da Obra
- Cumprimento do Objeto
- Execução Financeira

Situação atual: **Concluída** | Última atualização: **02/10/2018** | Fiscal da Unidade: **RONALDO REGALIN** | Lista de Opções



Tipo de ensino: Educação Básica

Pré-obra: (69308) centro educacional professora ana maria de paula

Município - UF: Matos Costa - SC

Obra: (1010418) centro educacional professora ana maria de paula

Para acessar o obras 1 e ver o histórico desta obra clique aqui .

Restrições e Inconformidades

Somente as RESTRIÇÕES não superadas impedem o repasse de recursos. Inconformidades, caso não sejam superadas, serão analisadas na prestação de contas ao final da obra. A superação das inconformidades está condicionada à correção, conforme projeto pactuado com o FNDE.

Providência : Aguardando Providência ou Aguardando Correção | Aguardando Providência ou Aguardando Correção há mais de 15 dias | Aguardando Providência ou Aguardando Correção há mais de 15 dias | Superada | Justificada | Cancelada

Ação	Providência	ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Trámite	Data c Últim Trami
		100204	Restrição	Execução	Checklist	26/03/2015	Os dados constantes	Inserir ART de	25/04/2015	MÁRCIA	24/04/2015	Superada	JOSÉ	NÃO	JOSÉ	24/04/2015

Ação	Providência	ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data Última Trami
				Administrativo			na ART/RRT de fiscalização estão em desacordo com os dados do fiscal (engenheiro/arquiteto) vinculado à obra.	fiscalização registrada e paga (em nome de profissional vinculado à obra, com dados corretos) na aba vistoria.		HELENA LISBOA DOS REIS			CARLOS FERRAZ ALVES DOS SANTOS		CARLOS FERRAZ ALVES DOS SANTOS	09:04
	100205	Restrição		Execução	Administrativo	26/03/2015	Os dados constantes na ART/RRT de execução estão em desacordo com as informações da empresa cadastrada na aba contratação	Inserir ART de execução registrada e paga (em nome da empresa cadastrada na aba contratação) na aba Vistoria.	25/04/2015	MÁRCIA HELENA LISBOA DOS REIS	24/04/2015	Superada	JOSÉ CARLOS FERRAZ ALVES DOS SANTOS	NÃO	JOSÉ CARLOS FERRAZ ALVES DOS SANTOS	24/04/2015 09:04
	149133	Inconformidade		Execução	Técnico	24/11/2015	A execução física da obra está divergente do cronograma preenchido.	O cronograma da obra deve ser atualizado, conforme, execução física. Utilize a opção "Editar prazos do cronograma" existente na lista de opções da obra.	24/12/2015	Administrador de sistema	Não	Superada	Administrador de sistema	NÃO	Administrador de sistema	15/02/2015 02:02
	165595	Inconformidade		Execução	Executivas	07/03/2016	Implantação executada em desconformidade com o projeto O terreno apresenta talude sem contenção. Tipo de risco: pode apresentar risco de desmoronamento	Implantação executada em desconformidade com o projeto O terreno apresenta talude sem contenção. Tipo de risco: pode apresentar risco de desmoronamento	06/04/2016	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	19/09/2016	Superada	DANILLO DE ALMEIDA E SILVA	NÃO	DANILLO DE ALMEIDA E SILVA	19/09/2016 04:09



Ação	Providência	ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Trámite	Data (Últim Trami		
								(se for maior); D) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado. E) Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto; O Município / Estado deve enviar a seguinte documentação: A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); D) Justificativa										
		165596	Restrição	Execução	Executivas	07/03/2016	Pilares executados em desconformidade com o projeto. Está sendo utilizado como de PVC como forma para os pilares. Tipo de risco: apresenta risco de subdimensionamento das peças estruturais	06/04/2016		GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	12/04/2016	Superada	DANILLO DE ALMEIDA E SILVA	NÃO		DANILLO DE ALMEIDA E SILVA	12/04/2016 11:04	



Ação	Providência	ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data c Últim Trami	
								Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado. E) Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto.									
		165597	Inconformidade	Execução	Executivas	07/03/2016	Alvenaria executada em desconformidade com a especificação. A alvenaria do bloco de serviço apresenta fissuras.	Executar/corrigir e inserir fotos comprobatórias na Aba Vistoria.	06/04/2016	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	20/06/2016	Superada	DANILLO DE ALMEIDA E SILVA	NÃO	DANILLO DE ALMEIDA E SILVA	20/06/2016 09:06	
		165598	Inconformidade	Execução	Executivas	07/03/2016	Esquadrias executadas em desconformidade com o projeto. Não foi executada a abertura para a porta metálica do compartimento de gás da cozinha.	O Município/Estado deve executar conforme o projeto ou Enviar a seguinte documentação: A) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior). B) Justificativa Técnica, devidamente	06/04/2016	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	20/12/2018	Superada	JULIANA GONZAGA BEZERRA	SIM	JULIANA GONZAGA BEZERRA	20/12/2018 01:12	



Ação	Providência	ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data (Últim Trami)	
								assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado.									
								O cronograma da obra deve ser atualizado, conforme, execução física.	26/05/2016	Administrador de sistema	Não	Superada		NÃO	Administrador de sistema	04/07/2012 12:07	
		177434	Inconformidade	Execução	Checklist Técnico	26/04/2016	A execução física da obra está divergente do cronograma preenchido.	Utilize a opção "Editar prazos do cronograma" existente na lista de opções da obra. O Município/Estado deve executar conforme o projeto ou Enviar a seguinte documentação: A) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); B) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da									
		248624	Inconformidade	Execução	Executivos	08/03/2017	Esquadrias executadas em desconformidade com o projeto. Não foi executada a abertura para a porta metálica do compartimento de gás da cozinha. Falta executar as barras e chapas metálicas das esquadrias PM3.		07/04/2017	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	26/12/2018	Superada	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	NÃO	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	26/12/2018 07:12	



Ação	Providência ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Trâmite	Data e Último Trâmite	
							<p>Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado.</p> <p>O Município/Estado deve Executar conforme o projeto ou enviar a seguinte documentação: A) Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); B) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado.</p>									
	246625	Inconformidade	Execução	Executivas	08/03/2017	Pisos executados em desconformidade com o projeto. O piso instalado não corresponde às especificações de projeto.		07/04/2017	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	22/06/2017	Superada	MARIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA FRADE	SIM	MARIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA FRADE	22/06/2017 03:06	
	246626	Inconformidade	Execução	Executivas	08/03/2017	Serviços Complementares executados em desconformidade com o projeto. Não foram executadas as prateleiras da área de serviço. Não foram executadas as prateleiras da		07/04/2017	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	Não	Superada		NÃO	FELIPE ARAUJO BEZERRA DA SILVA	01/03/2017 11:03	




Ação	Providência	ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data (Últim Tramite)	
							anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); B) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado.										
							despensa do bloco de serviço. Não foram executadas as prateleiras da sala de informática.										
							serviços complementares executados em desconformidade com o projeto. Não foi executado o banco da área de serviço.		07/04/2017	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	26/12/2018	Superada	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	NÃO			











Ação	Providência	ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Citado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Trâmite	Data do Último Trâmite	
								assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado. O Município/Estado deve executar conforme o projeto ou enviar a seguinte documentação: A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); D) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as	07/04/2017	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	Não	Aguardando correção		NÃO	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	26/12/2015:12	
		246628	Inconformidade	Execução	Executivas	08/03/2017	Instalações elétricas executadas em desconformidade com o projeto. Todos os quadros de distribuição tiveram os disjuntores substituídos por amperagem diferentes, em desacordo com o projeto										



Ação	Providência ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data c Últim Trami		
							razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado. O Município / Estado deve enviar a seguinte documentação: A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); D) Justificativa Técnica devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado. E) Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução										
		434316	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018	Implantação executada em desconformidade com o projeto A obra foi localizada de forma a não ter espaço para os cobogós da área externa do bloco de serviço.	02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	26/12/2018	Superada	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	NÃO	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	26/12/2019 07:12		



Ação	Providência	ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Trâmite	Data c Últim Trami	
		434317	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018	Alvenaria executada em desconformidade com a especificação. Existência de trincas próximas às esquadrias. Alvenaria executada em desconformidade com a especificação. Não foram executadas as pingadeiras das esquadrias externas. A alvenaria ao lado do tanque da área de serviço não foi executada até o teto. Não foi executada a alvenaria do mural e do bebedouro do pátio central. As alvenarias internas dos sanitários do bloco de serviço foram executadas com dimensão inferior ao especificado em projeto. A alvenaria do fogão da cozinha foi executada com a locação em desacordo com o projeto. Vedações e/ou divisórias executadas em desconformidade com a especificação. As paredes foram executadas com espessura superior ao previsto em projeto.	Executar/corrigir e inserir fotos comprobatórias na Aba Vistoria.	02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	Não	Superada	Superada	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	NÃO	FELIPE ARAUJO BEZERRA DA SILVA	19/02/2019:09:02
		434318	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018	Vedações e/ou divisórias executadas em desconformidade com a especificação. As paredes foram executadas com espessura superior ao previsto em projeto. Vedações e/ou divisórias executadas em desconformidade com a especificação. Não foi executada a divisória da área de banho do sanitário dos funcionários do bloco administrativo.	Executar/corrigir e inserir fotos comprobatórias na Aba Vistoria.	02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	26/12/2018	Superada	Superada	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	NÃO	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	26/12/2018:07:12
		434319	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018	Vedações e/ou divisórias executadas em desconformidade com a especificação. Não foi executada a divisória da área de banho do sanitário dos funcionários do bloco administrativo.	Executar/corrigir e inserir fotos comprobatórias na Aba Vistoria.	02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	20/12/2018	Superada	Superada	JULIANA GONZAGA BEZERRA	NÃO	JULIANA GONZAGA BEZERRA	20/12/2018:12:12
		434320	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018	Vedações e/ou divisórias executadas em desconformidade com a especificação. Não foi executada a divisória da área de banho do sanitário dos funcionários do bloco administrativo.	Executar/corrigir e inserir fotos comprobatórias na Aba Vistoria.	02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	Não	Superada	Superada	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	NÃO	FELIPE ARAUJO BEZERRA DA SILVA	21/02/2019:09:02



Ação	Providência ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data c Últim Trami
	434321	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018	<p>Cobertura executada em desconformidade com o projeto. Existência de infiltrações na laje de cobertura, indicando a existência de telhas soltas ou quebradas.</p>	<p>O Município / Estado deve enviar a seguinte documentação: A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto, B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); D) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado.</p>	02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	Não	Superada		NÃO	FELIPE ARAUJO BEZERRA DA SILVA	19/02/2019 09:02
	434322	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018	<p>Esquadrias executadas em desconformidade com o projeto. Não foi executada a abertura para a porta metálica do compartimento de gás da cozinha. Falta executar as barras e chapas metálicas das esquadrias PM3. Não</p>	<p>O Município/Estado deve executar conforme o projeto ou Enviar a seguinte documentação: A) Planilha comparativa de custos (solução anterior X</p>	02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	Não	Superada		SIM	FELIPE ARAUJO BEZERRA DA SILVA	21/02/2019 09:02



Ação	Providência ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data (Últim Trami)	
						foi executada a porta PM5 do sanitário feminino de PNE do bloco de serviço. Não foram executadas as barras das esquadrias PM5 dos sanitários de PNE.	situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); B) Justificativa Técnica. devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado.									
						Revestimentos executados em desconformidade com o projeto. Foi executado revestimento cerâmico de meia parede na sala dos professores, almoxarifado e secretaria do bloco administrativo não previsto em projeto.	O Município/Estado deve executar conforme o projeto ou enviar a seguinte documentação: A) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); B) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo	02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	Não	Justificada		NÃO	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	26/12/2019 05:12	
	434323	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018											



Ação	Providência ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data c Últim Trami
						engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado. O Município/Estado deve Executar conforme o projeto ou enviar a seguinte documentação: A) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); B) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado.									
	434324	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018	Pisos executados em desconformidade com o projeto. Não foi executada toda a calçada prevista no entorno dos blocos.		02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	26/12/2018	Superada	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	NÃO	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	26/12/2018 07:12
	434325	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018	Pisos executados em desconformidade com o projeto. O piso instalado não corresponde às		02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	20/12/2018	Superada	JULIANA GONZAGA BEZERRA	SIM	JULIANA GONZAGA BEZERRA	20/12/2018 12:12



Ação	Providência ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data e Último Trami		
						<p>a seguinte documentação: A) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); B) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado.</p> <p>O Município/Estado deve executar conforme o projeto ou enviar a seguinte documentação: A) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela</p>											
						<p>especificações de projeto. (Inconformidade superada no SIMEC)</p>											
						<p>Serviços Complementares executados em o projeto. Não foram executadas as prateleiras da despensa do bloco de serviço. Não foram executadas as prateleiras da sala de informática.</p>		02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	Não	Superada		NÃO	FELIPE ARAUJO BEZERRA DA SILVA	01/03/2019 11:03		
	434326	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018												



Ação	Providência ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data (Últim Trami	
							despesa gerada (se for maior); B) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado.									
							O Município/Estado deve executar conforme o projeto ou enviar a seguinte documentação: A) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); B) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto									
	434327	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018	Serviços Complementares executados em desconformidade com o projeto. Não foi executado o banco da área de serviço.		02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	20/12/2018	Superada	JULIANA GONZAGA BEZERRA	SIM	JULIANA GONZAGA BEZERRA	20/12/2019 01:12	



Ação	Providência ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data c Últim Trami
						Instalações elétricas executadas em desconformidade com o projeto Todos os quadros de distribuição tiveram os disjuntores substituídos por amperagem diferentes, em desacordo com o projeto. As instalações elétricas da obra não correspondem ao previsto em projeto. Parte das lâmpadas das salas de aula não acendem.	<p>apresentado.</p> <p>O Município/Estado deve executar conforme o projeto ou enviar a seguinte documentação: A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); D) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado.</p>	02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	Não	Aguardando correção		NÃO	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	26/12/2012 05:12
	434328	Inconformidade Execução Executivas			03/12/2018	Instalações de combate e prevenção a incêndio executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Não	<p>O Município/Estado deve executar / corrigir conforme o projeto e exigências legais.</p>	02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	21/12/2018	Superada	FELIPE ARAUJO BEZERRA DA SILVA	NÃO	FELIPE ARAUJO BEZERRA DA SILVA	21/12/2018 04:12



Ação	Providência	ID Item	Item	Fase	Tipo	Data da Inclusão	Descrição	Providência	Previsão da Providência	Criado Por	Superação	Situação Atual	Superado Por	Ressalva	Último Tramite	Data c Últim Trami	
		434330	Inconformidade	Execução	Executivas	03/12/2018	estavam instalados os extintores. Instalações de gás combustível executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Está sendo utilizado botijão de gás interno na cozinha. O Município/Estado deve executar / corrigir conforme o projeto e exigências legais.		02/01/2019	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME	Não		Justificada		NÃO	MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	26/12/2019 05:12

Total de Registros: 28





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 015/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de
Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- III - Dari de Castro, investido no cargo de provimento em carreira de Professor Coordenador do CRAS.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Sr Dalton Fagundes, Secretariada pela Srª Camila Carneiro e terá como membro a Sr. Dari de Castro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras Oderlaine Novenia Schwartz Moraes, Eliane Aparecida Castilho e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA




Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

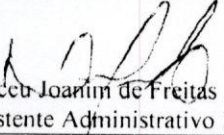
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 084/2017 e 009/2018..

Registre-se, Publique-se.

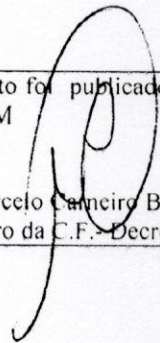
Paço do Contestado, 23 de fevereiro de 2018.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Diretor João de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Marcelo Carneiro Bleixuvchl
Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 29/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2019
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para edequear pontos nas instalações elétricas e SPDA na obra de construção de 06 salas de aula no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, para sanar inconformidades no Termo de Convênio 19.709 com o FNDE.
J - Observações:
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	06.01.1.052.4.4.90.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.91.00.00.00	30.030,62
Fonte de Recurso : 1101 - Ordinários Educação				

Total Previsto : 30.030,62

Matos Costa, 24 de Maio de 2019.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 29/2019
Data do Processo Adm.: 24/05/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para edequear pontos nas instalações elétricas e SPDA na obra de construção de 06 salas de aula no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, para sanar inconformidades no Termo de Convênio 19.709 com o FNDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
33	06.01	1.052	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	30.100,00	30.030,62
					Total Previsto:	30.030,62

					Total Geral:	30.030,62
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Matos Costa, Em 24.05.2019

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequar pontos nas instalações elétricas e SPDA na obra de construção de 06 salas de aula no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, para sanar inconformidades no Termo de Convênio 19.709 com o FNDE.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação se faz necessária para realização dos serviços referentes ao SPDA para conclusão da obra no Centro Educacional Ana Maria de Paula - 06 salas de aula, e sanar as restrições e inconformidades apontadas no relatório de obras item ID nº 246628 e 434328.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Base Legal: Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

III - JUSTIFICATIVAS: RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha recai sobre a empresa **FP ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.338.122.0001-49, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, 353 - Sala 01 - Centro - União da Vitória - PR, tendo em vista que foi a empresa que elaborou os projetos dentro dos padrões que o FNDE exige e por estar localizado próxima a cidade onde será feito o projeto.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa PARA A EXECUÇÃO, está a cargo dos elementos orçamentários de 2019:

Despesa	Descrição da Dotação	Compl. Do Elemento	R\$:
33	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	30.030,62

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Raul Ribas Neto.

CREDOR: FP ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 27.338.122.0001-49, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, 353-Sala 01 - Centro - União da Vitória - PR.

Valor total de R\$: 30.030,62 (trinta mil, trinta reais e sessenta e dois centavos).



V - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Após o recebimento da nota de empenho, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para comparecer no local onde será executado os serviços e prazo máximo de 30 (trinta) dias para a realização do serviço.

VI - LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria, localizado na Rua 7 de Setembro, Centro, cidade de Matos Costa - SC.

VII - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

VIII - DO PROSSEGUIMENTO

A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Assessoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Matos Costa, 24 de maio de 2019.

Dalton Fagundes
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal

Sônia Terezinha Ribas
Secretaria Municipal de Educação

Ao
Município de Matos Costa – SC
Escola Municipal Professora Ana Maria de Paula.

Resumo de pontos a serem adequados nas instalações elétricas.

Elétrica.

1. Instalação de DR's nos 3 (três) quadros de proteção, CD1, CD02 e CD03.
2. Instalar tampas cegas faltantes em caixas de passagem da tubulação do pátio coberto central.
3. Separar cabos de rede e telefonia da fiação elétrica, com a construção de novo eletroduto.
4. Instalação de DPS tipo 2 nos quadros CD1, CD02 e CD03.
5. Interligação da malha de aterramento CD1, CD02 e CD03 com o SPDA.
6. Fechar contra contatos diretos os barramento dos quadros CD1, CD02 e CD03.
7. Conector com a haste de aterramento do quadro CD02 necessita de solda exotérmica ou terminal apropriado.

SPDA.

1. Complemento dos anéis de equipotencialização superior faltantes nas edificações, cabo padronizado 35mm².
2. Troca ou limpeza dos conectores oxidados.
3. Interligação dos barramentos de BEP dos quadros CD1, CD02 e CD03 com a malha de aterramento do SPDA.
4. Instalação de novas descidas em toda a edificação, em função dos vergalhões atuais não estarem interligados entre si.
5. Instalação de pontos de vistoria para futuras medições de integridade de malha de aterramento.
6. Instalação de anel de aterramento em toda a edificação, cabo padronizado 50mm², vala de 50cm de profundidade.

União da Vitória-PR 14 de Abril de 2019

Eng. Fábio José dos Santos Paes
CREA SC 112087-2

FP Engenharia Ltda - ME

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

Recebido
30-4-2019
[Assinatura]

A
Prefeitura de Matos Costa – SC
Colégio Ana Maria de Paula.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços de execução de SPDA com fornecimento de materiais.

LISTA DE MATERIAIS					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Total
1	22	pç	Cartucho n°90 (solda exotérmica)	9,25	203,50
2	100	pç	Bucha de nylon no 8 com parafuso soberba cabeça sextavada	0,22	22,00
3	22	pç	Eletroduto 1" cinza	17,39	382,58
4	386	m	Cabo de cobre nu 50mm ² – 7 fios x ø 3,00 mm (nbr6524)	34,40	13278,4
5	22	pç	Cartucho n°32 (solda exotérmica) - emenda cabo 50mm ²	5,74	126,28
6	22	pç	Condutele pvc 1"	0,26	5,72
7	2	pç	DR tetrapolar 63A 20ma	111,78	223,56
8	1	pç	DR tetrapolar 80A 20ma	248,40	248,40
9	22	pç	Minicaptor 7/8"x 1/8"x 300mm galvanizado	6,72	147,84
10	88	pç	Abraçadeira tipo u	2,44	214,72
11	60	pç	Conector cabo-haste em bronze estanhado para dois cabos com acessórios em bronze estanhado	34,97	2098,20
12	9	pç	Dps tipo 2 20ka	35,88	322,92
13	210	m	Cabo de cobre nu 35mm ² – 7 fios x ø 2,50 mm (nbr6524)	23,94	5027,40
14	44	pç	Terminal estanhado 1 furo 1 compressão 35mm ²	2,84	124,96
15	44	pç	Suporte Guia c/ roldana	10,21	449,24
16	10	pç	Haste de aterramento 5/8"	34,36	343,60
17	1	Pacote	Mão de obra de instalação.	5589,00	5589,00
18	1	Pacote	Despesas	828,00	828,00
19	1	und.	Art	115,92	115,92
20	1	und.	Frete	278,38	278,38
TOTAL					R\$30.030,62

O nosso preço total, para contratação sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL é de R\$ 30.030,62 (Trinta mil, e trinta reais e sessenta e dois centavos).

A empresa contratada fará a execução de todas as correções no sistema de SPDA solicitadas do Relatório de Inspeção de SPDA elaborado pela Empresa FP Engenharia Eireli, com data de 14/04/2019.

A empresa contratada apresentara NOVO relatório de inspeção de SPDA indicando através de medições técnicas e fotos que todos os problemas apresentados foram corrigidos.

FP Engenharia Eireli

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br



A empresa contratada apresentara NOVO relatório de inspeção de SPDA indicando através de medições técnicas e fotos que todos os problemas apresentados foram corrigidos.

A empresa contratada deverá apresentar ART de execução de execução de instalação SPDA atestando a funcionalidade do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas instalado.

Prazo de execução: 30 dias após emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de entrega da mesma.

Obs: Será necessário um total 325m de cabo 35mm² para atender o nível de proteção proposto (item 13) , sendo 115m fornecidos pelo município.

***Itens Excluídos: Valetas e obras civis, se necessárias.**

União da vitória, 06 de Maio de 2019.

FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES
Engenheiro eletricitista responsável
CREA 112087-2/D

FP Engenharia Eireli

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO
PROJETO ELÉTRICO**



MUNICIPIO DE MATOS COSTA



Sumário

1.	MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO	2
1.1	OBJETIVO	3
2.	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	4
2.1	CD01, CD02 e CD03 – QUADROS DE DISTRIBUIÇÕES GERAIS.	4
3.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	5
3.1	RAMAIS ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO.....	5
3.2	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS.....	5



1. MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever as normas e critérios para execução das instalações elétricas de iluminação, tomadas e quadros de distribuição de energia, na e Escola Municipal Professora Ana Maria de Paula, padrão FNDE 6 (seis) salas no município de Matos Costa –SC, ART 6949506-6.

Conforme normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e aos regulamentos de órgãos públicos, bem como as melhores práticas usuais para execução dos serviços.

NORMAS UTILIZADAS.

NBR 6808 - Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão Montados em Fábrica.

NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

NBR-5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas.

NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.



2. EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

2.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÕES GERAIS - CD01, CD02 e CD03.

O quadro será metálico de embutir na parede, grau de proteção IP54, pintado com tinta epóxi na cor cinza RAL7032, dimensionado para acionar aos equipamentos constantes no diagrama unifilar do QDG 1, mais uma reserva técnica de 30% de espaço físico para ampliação.

Os disjuntores serão termomagnéticos curva C, modelo DIN e os dispositivos DR's (Diferenciais Residuais), devem ter corrente nominal residual de 30mA. Os barramentos serão de cobre eletrolítico com pureza de 99,9%.

O barramento terá proteção contra contatos acidentais e todos os equipamentos terão etiquetas de identificação do circuito a ser protegido. A entrada dos cabos de alimentação será pela parte inferior e saída dos cabos para os circuitos de iluminação e tomadas, será feita pela parte superior do quadro.

3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA



3.1 RAMAIS ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO

Serão executados os seguintes ramais alimentadores:

- Interligação entre CD00 até o CD01:

Executado com cabos de cobre unipolares, isolação 0,6/1KV EPR 90oC, sendo 1#25mm² por fase e 1#25mm² para o neutro, em alumínio, circuito aéreo quadriplex.

- Interligação entre CD01 e CD02:

Executado com cabos de cobre unipolares, isolação 0,6/1KV EPR 90oC, sendo 1#16mm² por fase e 1#16mm² para o neutro, protegidos por dutos de PVC aparente na parte externa.

- Interligação entre CD01 e CD03:

Executado com cabos de cobre unipolares, isolação 0,6/1KV EPR 90oC, sendo 1#10mm² por fase e 1#10mm² para o neutro, protegidos por dutos de PVC aparente na parte externa.

3.2 INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS

Deverá ser executada a instalação de iluminação e tomadas para toda a área do colégio a partir dos quadros CD01, CD02 e CD03.

3.2.1 Iluminação

A instalação será executada com eletrodutos de PVC, instalada em laje/paredes, fixadas quando necessário, abraçadeiras galvanizadas. Os cabos serão condutores de cobre flexíveis, isolação para 750V 70°C classe 5, sendo 1,5mm² a bitola mínima utilizada.

A posição das luminárias deverá ser seguida a definida no projeto elétrico, salvo casos onde não seja possível por motivos alheios aos conhecidos..

A distribuição dos circuitos de iluminação permitirá a operação setorial de cada área iluminada, sendo que o comando dos circuitos será através de interruptores, em número e localização, que permitam fácil e seguro acesso, além de visar redução do consumo de energia, sempre que possível.

3.2.2 Tomadas

Para instalação das tomadas, onde a passagem de cabos for comum, serão utilizadas as mesmas tubulações já existentes da iluminação. Os cabos serão de condutores de cobre flexíveis, isolação para 750V 70°C classe 5, sendo 2,5mm² a bitola mínima utilizada. Serão utilizadas tomadas universais 2P+T/10A/250V, distribuídas conforme o projeto elétrico, salvo casos onde não seja possível por motivos alheios aos conhecidos durante a execução do projeto atendendo a norma brasileira ABNT 14136.



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SPDA

(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

ABRIL DE 2019

FP Engenharia Eireli

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo registrar a inspeção realizada pela FP ENGENHARIA LTDA - ME no SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) e fornecer, caso seja necessário, recomendações para melhoria do mesmo.

2. REFERÊNCIAS

- NBR5419 - Proteção De Estruturas Contra Descargas Atmosféricas.
- NBR5419 - Parte 1: Princípios gerais.
- NBR5419 - Parte 2: Gerenciamento de risco.
- NBR5419 - Parte 3: Danos físicos a estruturais e perigos à vida.
- NBR5419 - Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura.
- NBR7117 - Medição da resistividade e determinação da estratificação do solo.
- NBR15749 - 2009 - Medição de Resistência de Aterramento e de potenciais na superfície do solo em sistema de aterramento.
- NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

3. CONSIDERAÇÕES REFERENTES A INSPEÇÃO DO SPDA

Data da Inspeção: 27/03/2019

Local: Escola Municipal Professora Ana Maria de Paula

Rua 7 de setembro – SN - Centro, Matos Costa - SC, 89420-000

ART Nº 6949509-0

Equipamentos utilizados: Miliohmímetro digital, Marca Instrum, Nº de série IN712042-23074, termômetro digital, marca ICEL, modelo TR-4200, Nº série 1326862.

Análises:

Para a avaliação do SPDA, tendo como referência a NBR 5419/2015, foram considerados os seguintes aspectos:

- Documentação técnica;
- Integridade física dos condutores;
- Inspeção visual das conexões / fixação dos condutores;
- Qualidade dos materiais empregados na instalação;
- Arranjo e dimensões do SPDA.

FP Engenharia Eireli.

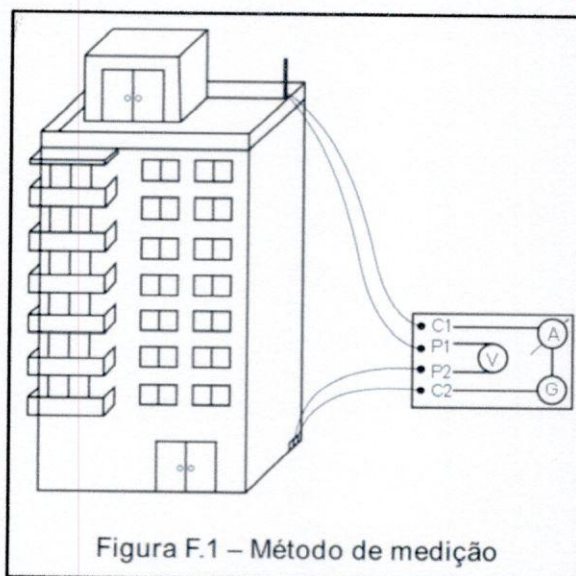
CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

1. MÉTODO UTILIZADO PARA AS MEDIÇÕES

Devido as descidas de equipotencialização e conexões estarem pelas ferragens estruturais, utilizou-se o anexo F da norma NBR 5419-2015 Parte 3, item F.2.3.2 Edifício já construído, conforme figura:



Em virtude da impossibilidade técnica de fazer a remoção do cobrimento de concreto com o objetivo de expor a armadura de aço para a inserção dos pontos de medição, utilizou-se a barra de equipotencialização de potencial (BEP), conforme orienta a norma NBR5419:2015, parte 3 item F3, anexo F,

De acordo com a norma, foram feitas as verificações de continuidade de todas as descidas, visando confirmar a integralidade do circuito e suas conexões até a malha de aterramento.

“A medição deve ser realizada com aparelhos que forneçam corrente elétrica entre 1 A e 10 A, com frequência diferente de 60 Hz e seus múltiplos. Importante notar que a corrente utilizada deve ser suficiente para garantir precisão no resultado sem danificar as armaduras.

No caso da primeira verificação, pode-se admitir que a continuidade das armaduras é aceitável, se os valores medidos para trechos semelhantes forem da mesma ordem de grandeza e inferiores a 1 Ω (NBR 5419:2015 – Parte 3, pag.50)”.

Os testes foram realizados entre a parte mais alta do subsistema de captação e o de aterramento, conforme imagem 01, ponto de conexão entre o vergalhão de aço com o cabo de cobre do anel de captação, tal medição visa fazer a análise de todos os componentes até a malha de aterramento.

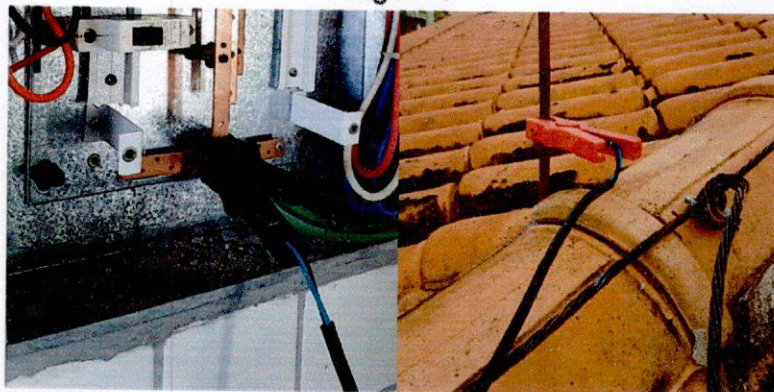
FP Engenharia Eireli.

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

Imagem 01



(Fonte do autor, 2019)

2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A Seguinte Documentação Técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA.

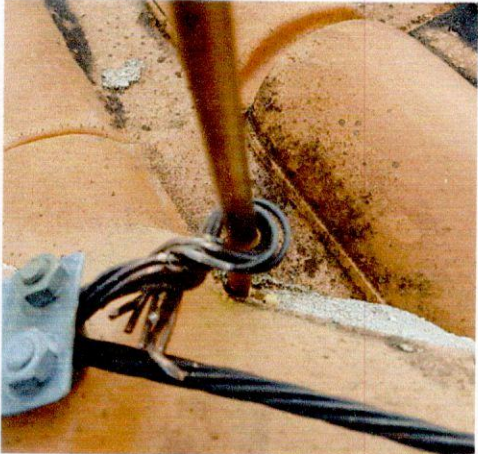


Alíneas do item 7.5 da NBR 5419/2015	Situação	Justificativa
a) Verificação da necessidade do SPDA (externo e interno), além da seleção do respectivo nível de proteção para estrutura, por meio de um relatório de uma análise de risco;	<input type="checkbox"/> Adequado <input checked="" type="checkbox"/> Não fornecido <input type="checkbox"/> Necessita adequação <input type="checkbox"/> Não se aplica	Disponível no site do portal do FNDE
b) Desenhos em escala mostrando as dimensões, os materiais e as posições de todos os componentes do SPDA externo e interno;	<input type="checkbox"/> Adequado <input checked="" type="checkbox"/> Não fornecido <input type="checkbox"/> Necessita adequação <input type="checkbox"/> Não se aplica	Disponível no site do portal do FNDE
c) Quando aplicável os dados sobre a natureza e a resistividade do solo, constando detalhes relativos a estratificação do solo, ou seja, o número de camadas, a espessura e o valor da resistividade de cada uma;	<input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Não fornecido <input type="checkbox"/> Necessita adequação <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Efetuada medições in loco
Alíneas do item 7.5 da NBR 5419/2015	Situação	Justificativa
d) Registro de ensaios realizados no eletrodo de aterramento e outras medidas tomadas em relação a prevenção contra as tensões de toque e passo. Verificação de integridade física do eletrodo (continuidade elétrica dos condutores) e se o emprego de medidas adicionais no local foi necessário para mitigar tais fenômenos (acréscimo de materiais isolantes, afastamento do local, etc.) descrevendo-o.	<input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Não fornecido <input type="checkbox"/> Necessita adequação <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Constatado visualmente que SPDA não esta finalizado.

FP Engenharia Eireli.

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

Imagem 004	Comentário
	Nota-se a falta de conector para melhor condução de corrente.
Imagem 005	Comentário
	Nota-se a falta de conector para melhor condução de corrente.
Imagem 006	Comentário
	Nota-se a falta do anel de interligação superior: Bloco administrativo, bloco de serviços e pátio coberto.

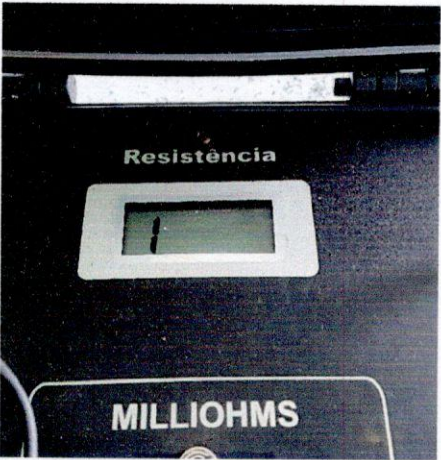
4. Subsistema de descida

4.1 **Condutor de descida vertical:** Parte do SPDA destinada a conduzir a corrente de descarga atmosférica desde o subsistema captor até o subsistema de aterramento.

• **Situação:**

- Adequado:** Instalações eficientes / atendendo a NBR 5419/2015.
- Inexistente:** Não existem instalações
- Necessita adequação:** Instalações necessitando de complementações significativas.
- Necessita reparo:** Instalações necessitando de intervenções.
- Ineficiente:** O sistema existente deverá ser completamente reinstalado.

Observação: Devido a maior parte deste subsistema ser enterrada ou embutida na estrutura, a análise a seguir se refere ao que foi possível visualizar.

Imagem 007	Comentário
	A resistência da continuidade elétrica das armaduras do sistema deve ser inferior a 1 ohm, todas as medições indicação valor superior (circuito aberto)

4.2 Anel de cintamento:

Condutor horizontal formando anel, destinado a interligar os condutores de descidas verticais não naturais.

Observação: o anel de cintamento é aplicável somente no método da malha ou gaiola de Faraday, para edificações com altura superior a 20m que utilizam condutores de descidas verticais externos (não naturais). O mesmo deve existir no máximo a cada 20m de altura.

FP Engenharia Eireli.

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

• **Situação:**

Não se aplica.

Adequado: Instalações eficientes / atendendo a NBR 5419/2015.

Inexistente: Não existem instalações

Necessita adequação: Instalações necessitando de complementações significativas.

Necessita reparo: Instalações necessitando de poucas intervenções.

Ineficiente: O sistema existente deverá ser completamente reinstalado.

5. Subsistema de aterramento:

Parte do SPDA destinada a conduzir e a dispersar a corrente de descarga atmosférica a terra.

Observação: Devido a maior parte deste subsistema ser enterrada ou embutida na estrutura, a análise a seguir se refere ao que foi possível visualizar.

• **Situação:**

Adequado: Instalações eficientes / atendendo a NBR 5419/2015.

Inexistente: Não existem instalações

Necessita adequação: Instalações necessitando de complementações significativas.

Necessita reparo: Instalações necessitando de poucas intervenções.

Ineficiente: O sistema existente deverá ser completamente reinstalado.

Obs: Não foram encontradas caixa de visita de aterramento afim de medição da integralidade da malha de aterramento.

6. Equipotencialização:

Ligação entre o SPDA e as instalações metálicas, destinada a reduzir as diferenças de potencial causadas pela corrente de descarga atmosférica.

• **Situação:**

Adequado: Instalações eficientes / atendendo a NBR 5419/2015.

Inexistente: Não existem instalações

Necessita adequação: Instalações necessitando de complementações significativas.

Necessita reparo: Instalações necessitando de poucas intervenções.


Ineficiente: O sistema existente deverá ser completamente reinstalado

FP Engenharia Eireli.

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR

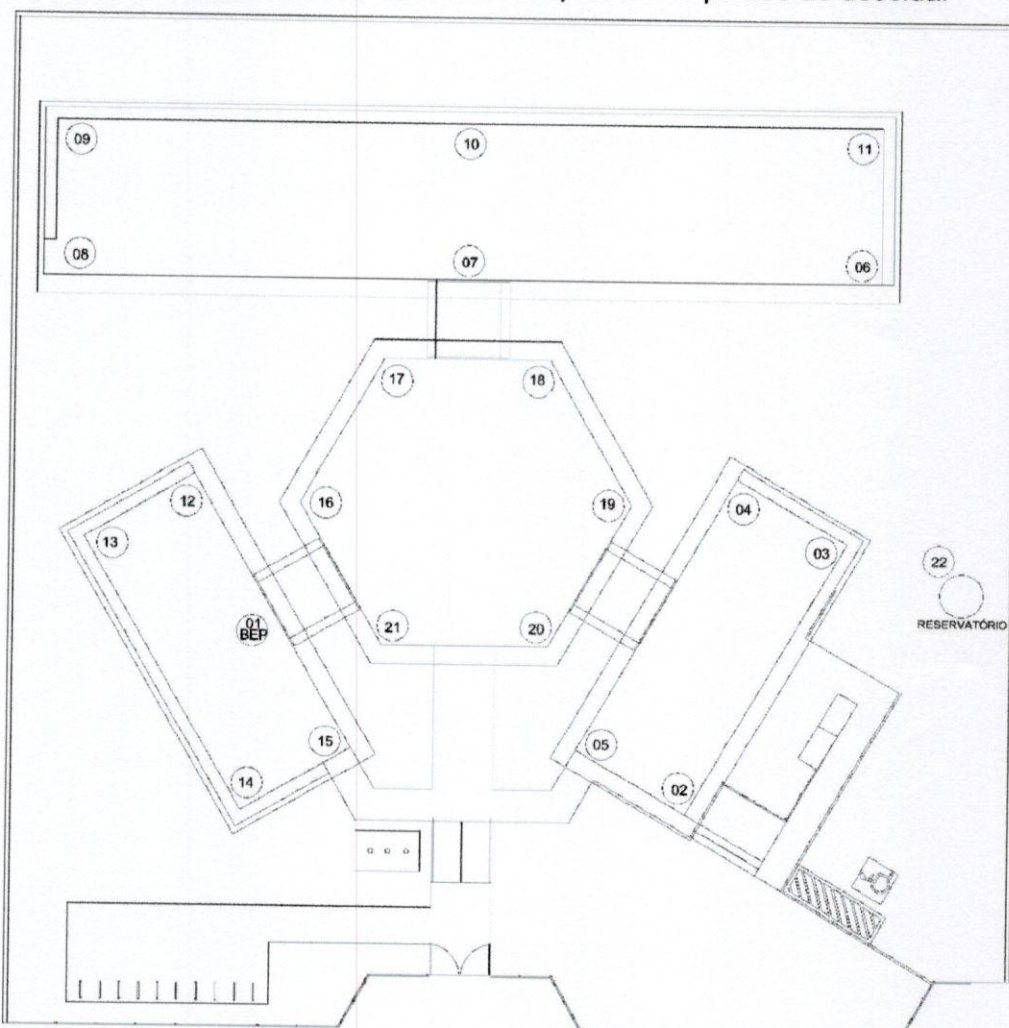
Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

Imagem 008	Comentário
	Obs: Além dos neutros deverão ser ligados aos fios terra todas as partes metálicas não energizadas.

7. Medições

7.1 Condutividade:

Foram feitas vinte e duas medições de condutividade nas descidas de equipotencialização até o BEP, sendo: Esquema dos pontos de descida.



FP Engenharia Eireli.

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

Tabela 1 - Medições de continuidade.

Captor até ponto de medição BEP	Resultados	Ação
BEP – Ponto 1		
Descida – 2	Aberto	Requer melhorias, limpeza entre a conexão do vergalhão nervurado e cabo de cobre da malha do anel superior, complementação de anel superior, instalação de anel de aterramento inferior, interligação dos anéis de aterramento e BEP, interligação entre anéis de cada edificação.
Descida – 3	Aberto	
Descida – 4	Aberto	
Descida - 5	Aberto	
Descida – 6	Aberto	
Descida – 7	Aberto	
Descida – 8	Aberto	
Descida - 9	Aberto	
Descida – 10	Aberto	
Descida – 11	Aberto	
Descida – 12	Aberto	
Descida – 13	Aberto	
Descida – 14	Aberto	
Descida – 15	Aberto	
Descida – 16	Aberto	
Descida – 17	Aberto	
Descida – 18	Aberto	
Descida – 19	Aberto	
Descida – 20	Aberto	
Descida – 21	Aberto	
Descida – 22 (caixa água)	Aberto	

(Fonte do autor, 2019)

Todas as medições permaneceram acima de $1\Omega(\text{OHM})$ não atendendo a norma NBR5419:2015, parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida, item 7.2, Aplicação das inspeções, recomendo melhorias nas conexões e complemento de malhas afim de buscar valores inferiores a $1\Omega(\text{OHM})$.

8. Conclusão

Pelo presente laudo técnico, atesto que o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da Escola Municipal Professora Ana Maria de Paula NÃO está de acordo com as normas NBR 5410/08 e NBR 5419/2015 em seu Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). O sistema que foi executado não fornece a proteção proposta pelo projeto original, pois não está concluído em sua plenitude. Faltam os anéis de equipotencialização superior de cabo de cobre nas seguintes

FP Engenharia Eireli.

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

edificações: pátio coberto, setor administrativo e setor de serviços. Outro dado preocupante são as medições entre o BEP (barra de equipotencialização de potencial) do CD01 e os captores situados no telhado.

Após medições com o mili ohmímetro encontramos resistências superiores a um OHM, isso demonstra que as ferragens de descidas não estão conectadas entre si, perdendo a modelagem proposta de uma armadura (gaiola), conforme a norma ABNT "as armaduras das estruturas de concreto armado eletricamente contínuas" (item b, 5.3.5 Componentes naturais, Pag. 16 parte 3 ABNT 5419:2015).

O uso das armaduras do concreto como parte integrante do SPDA natural deve ser estimulado, desde que sejam seguidas as recomendações descritas na Norma e seus anexos complementares. A importância do ensaio das estruturas do concreto armado visa constatar se a execução da obra em relação à amarração das armaduras através das medições da continuidade elétrica dos pilares e vigas atendeu a boa prática de montagem, confirmando se os componentes naturais obedeceram aos requisitos mínimos descritos na Norma sendo:

- a) condutores de descidas.
- b) subsistema de aterramento.

Há necessidade de novas inspeções em duas situações: após acontecer qualquer modificação ou reparo no SPDA ou quando for constatado que o SPDA foi atingido por uma descarga atmosférica.

É preciso existir a periodicidade de inspeções, quais sejam: visualmente a cada seis meses, apontando eventuais pontos deteriorados no sistema; inspeções completas a cada 3 anos, para estruturas destinadas a grandes concentrações públicas, realizada por profissional habilitado e capacitado a exercer esta atividade, com emissão de documentação pertinente.

Matos Costa-SC, 14 de Abril de 2019

Atenciosamente


FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES
Engenheiro Eletricista Responsável
CREA 1122087-2/D

FP Engenharia Eireli.

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 6949506-6

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2510470612

Registro: 112087-2-SC

Empresa Contratada: FP ENGENHARIA EIRELI EPP

Registro: 152732-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo

Complemento:

Cidade: MATOS COSTA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.358,00

Contrato: 12/2019

Celebrado em: 12/03/2019

Honorários: R\$ 4.358,00

Vinculado à ART:

Bairro: centro

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51

Nº: 137

CEP: 89420-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Endereço: Rua 7 de setembro

Complemento: centro educacional

Cidade: MATOS COSTA

Data de Início: 12/03/2019

Finalidade: Escolar

Data de Término: 26/04/2019

Bairro: centro

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51

Nº: SN

CEP: 89420-000

Código: 47 - 3.3.90.00.00.00.00.

4. Atividade Técnica

Projeto

Desenho Técnico

Instalação elétrica com entrada de energia de uso coletivo em baixa tensão com demanda até 300 kVA

Dimensão do Trabalho:

33,66

Quilovolt(s)-Ampere



5. Observações

PROJETO ELÉTRICO DE ESCOLA PADRÃO FNDE - 6 (SEIS) SALAS - Escola Municipal Professora Ana Maria de Paula

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 21/04/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 02/05/2019 | Registrada em: 21/04/2019

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000159343

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MATOS COSTA - SC, 21 de Abril de 2019

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

594.554.541-49

Contratante: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

83.102.566/0001-51





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 6949509-0

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2510470612
Registro: 112087-2-SC

Empresa Contratada: FP ENGENHARIA EIRELI EPP

Registro: 152732-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo

Complemento:

Cidade: MATOS COSTA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.100,00

Contrato: 12/2019

Celebrado em: 12/03/2019

Honorários: R\$ 1.100,00

Vinculado à ART:

Bairro: centro

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51
Nº: 137

CEP: 89420-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Endereço: Rua 7 de setembro

Complemento: centro educacional

Cidade: MATOS COSTA

Data de Início: 12/03/2019

Finalidade: Escolar

Data de Término: 26/04/2019

Bairro: centro

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51
Nº: SN

CEP: 89420-000

Código: 47 - 3.3.90.00.00.00.00.

4. Atividade Técnica

Laudo

Ensaio

Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA (Para-Raio)

Dimensão do Trabalho:

867,79

Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

LAUDO DE PDA (SPDA+MPS) DE ESCOLA PADRÃO FNDE - 6 (SEIS) SALAS - Escola Municipal Professora Ana Maria de Paula

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 21/04/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 02/05/2019 | Registrada em: 21/04/2019

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000159344

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MATOS COSTA - SC, 21 de Abril de 2019

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

59.554.541-49

Contratante: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

83.102.566/0001-51





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 6949509-0

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2510470612

Registro: 112087-2-SC

Empresa Contratada: FP ENGENHARIA EIRELI EPP

Registro: 152732-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo

Complemento:

Cidade: MATOS COSTA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.100,00

Contrato: 12/2019

Celebrado em: 12/03/2019

Honorários: R\$ 1.100,00

Vinculado à ART:

Bairro: centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51

Nº: 137

CEP: 89420-000

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Endereço: Rua 7 de setembro

Complemento: centro educacional

Cidade: MATOS COSTA

Data de Início: 12/03/2019

Finalidade: Escolar

Data de Término: 26/04/2019

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51

Nº: SN

CEP: 89420-000

Código: 47 - 3.3.90.00.00.00.00.

4. Atividade Técnica

Laudo

Ensaio

Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA (Para-Raio)

Dimensão do Trabalho:

867,79

Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

LAUDO DE PDA (SPDA+MPS) DE ESCOLA PADRÃO FNDE - 6 (SEIS) SALAS - Escola Municipal Professora Ana Maria de Paula

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 21/04/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 02/05/2019 | Registrada em: 21/04/2019

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000159344

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MATOS COSTA - SC, 21 de Abril de 2019

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

594.554.541-49

Contratante: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

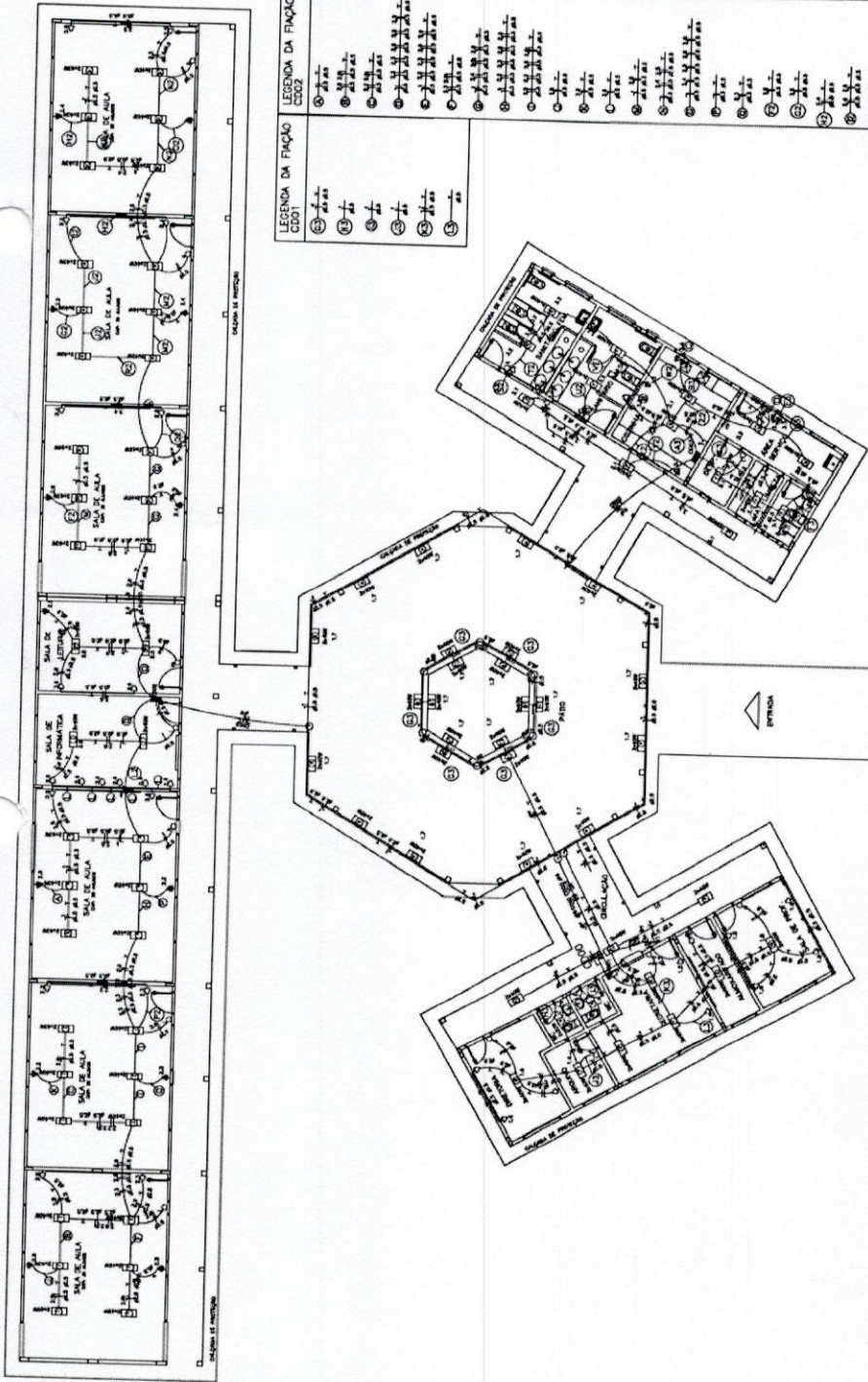
83.102.566/0001-51



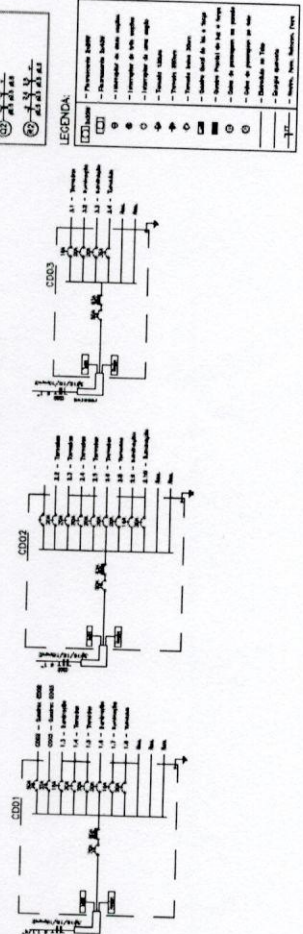


PROJETO ELÉTRICO		ESCOLA PROF. ANA MARIA DE PAULA	
PROJ. ELÉTRICO	PROF. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MATOS COSTA, 22	PROJ. ELÉTRICO	PROF. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MATOS COSTA, 22
PROJ. ELÉTRICO	PROF. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MATOS COSTA, 22	PROJ. ELÉTRICO	PROF. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MATOS COSTA, 22
PROJ. ELÉTRICO	PROF. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MATOS COSTA, 22	PROJ. ELÉTRICO	PROF. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MATOS COSTA, 22
PROJ. ELÉTRICO	PROF. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MATOS COSTA, 22	PROJ. ELÉTRICO	PROF. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MATOS COSTA, 22

LEGENDA DA FRAÇÃO C001	LEGENDA DA FRAÇÃO C002	LEGENDA DA FRAÇÃO C003
<ul style="list-style-type: none"> ① - 100V ② - 200V ③ - 300V ④ - 400V ⑤ - 500V ⑥ - 600V ⑦ - 700V ⑧ - 800V ⑨ - 900V ⑩ - 1000V ⑪ - 1100V ⑫ - 1200V ⑬ - 1300V ⑭ - 1400V ⑮ - 1500V ⑯ - 1600V ⑰ - 1700V ⑱ - 1800V ⑲ - 1900V ⑳ - 2000V ㉑ - 2100V ㉒ - 2200V ㉓ - 2300V ㉔ - 2400V ㉕ - 2500V ㉖ - 2600V ㉗ - 2700V ㉘ - 2800V ㉙ - 2900V ㉚ - 3000V ㉛ - 3100V ㉜ - 3200V ㉝ - 3300V ㉞ - 3400V ㉟ - 3500V ㊱ - 3600V ㊲ - 3700V ㊳ - 3800V ㊴ - 3900V ㊵ - 4000V ㊶ - 4100V ㊷ - 4200V ㊸ - 4300V ㊹ - 4400V ㊺ - 4500V ㊻ - 4600V ㊼ - 4700V ㊽ - 4800V ㊾ - 4900V ㊿ - 5000V 	<ul style="list-style-type: none"> ① - 100V ② - 200V ③ - 300V ④ - 400V ⑤ - 500V ⑥ - 600V ⑦ - 700V ⑧ - 800V ⑨ - 900V ⑩ - 1000V ⑪ - 1100V ⑫ - 1200V ⑬ - 1300V ⑭ - 1400V ⑮ - 1500V ⑯ - 1600V ⑰ - 1700V ⑱ - 1800V ⑲ - 1900V ⑳ - 2000V ㉑ - 2100V ㉒ - 2200V ㉓ - 2300V ㉔ - 2400V ㉕ - 2500V ㉖ - 2600V ㉗ - 2700V ㉘ - 2800V ㉙ - 2900V ㉚ - 3000V ㉛ - 3100V ㉜ - 3200V ㉝ - 3300V ㉞ - 3400V ㉟ - 3500V ㊱ - 3600V ㊲ - 3700V ㊳ - 3800V ㊴ - 3900V ㊵ - 4000V ㊶ - 4100V ㊷ - 4200V ㊸ - 4300V ㊹ - 4400V ㊺ - 4500V ㊻ - 4600V ㊼ - 4700V ㊽ - 4800V ㊾ - 4900V ㊿ - 5000V 	<ul style="list-style-type: none"> ① - 100V ② - 200V ③ - 300V ④ - 400V ⑤ - 500V ⑥ - 600V ⑦ - 700V ⑧ - 800V ⑨ - 900V ⑩ - 1000V ⑪ - 1100V ⑫ - 1200V ⑬ - 1300V ⑭ - 1400V ⑮ - 1500V ⑯ - 1600V ⑰ - 1700V ⑱ - 1800V ⑲ - 1900V ⑳ - 2000V ㉑ - 2100V ㉒ - 2200V ㉓ - 2300V ㉔ - 2400V ㉕ - 2500V ㉖ - 2600V ㉗ - 2700V ㉘ - 2800V ㉙ - 2900V ㉚ - 3000V ㉛ - 3100V ㉜ - 3200V ㉝ - 3300V ㉞ - 3400V ㉟ - 3500V ㊱ - 3600V ㊲ - 3700V ㊳ - 3800V ㊴ - 3900V ㊵ - 4000V ㊶ - 4100V ㊷ - 4200V ㊸ - 4300V ㊹ - 4400V ㊺ - 4500V ㊻ - 4600V ㊼ - 4700V ㊽ - 4800V ㊾ - 4900V ㊿ - 5000V



LAYOUT - GERAL



Quadro de Carga

Descrição	Quantidade	Valor (W)	Total (W)
Iluminação	10	100	1000
Tomadas	20	200	4000
Ar Condicionado	5	1000	5000
Equipamentos	15	300	4500
Outros	10	100	1000
Total	60	1000	6000

Quadro de Carga


Descrição	Quantidade	Valor (W)	Total (W)
Iluminação	15	150	2250
Tomadas	30	300	9000
Ar Condicionado	10	2000	20000
Equipamentos	20	400	8000
Outros	15	150	2250
Total	80	3000	32500

Quadro de Carga

Descrição	Quantidade	Valor (W)	Total (W)
Iluminação	20	200	4000
Tomadas	40	400	16000
Ar Condicionado	15	3000	45000
Equipamentos	25	500	12500
Outros	20	200	4000
Total	100	4000	75500



[Handwritten Signature]
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal
Matos Costa - SC

REFERÊNCIA PROJETO ELÉTRICO ESCOLA PROF. ANA MARIA DE PAULA			
TÍTULO UNIFILAR QD1 - ESCOLA PADRÃO FNDE - MATOS COSTA - SC		FOLHA ÚNICA	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC		NÚMERO PROJETO 010/2019	
PROJETISTA <i>[Handwritten Signature]</i> FABIO J. S. PAES		RESP. TÉCNICO FABIO J. S. PAES ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: SC-112087-2	
ART DE PROJETO 6949506-6		ESCALA 1:75	DATA 15/04/2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019750530-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.338.122/0001-49**
Nome: **FP ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FP ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.338.122/0001-49

Certidão n°: 170804607/2019

Expedição: 11/04/2019, às 11:10:20

Validade: 07/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FP ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.338.122/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.338.122/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:30 do dia 11/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2019.

Código de controle da certidão: **E18E.DBFE.FE8C.2D78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27338122/0001-49
Razão Social: F P ENGENHARIA ELETRICA EIRELI ME
Nome Fantasia: F P ENGENHARIA ELETRICA EIRELI
Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL 353 SALA 01 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2019 a 05/06/2019

Certificação Número: 2019050705412012153020

Informação obtida em 12/05/2019, às 23:31:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

NIRE: 412.0872909-1



Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

1) FABIO JOSE DOS SANTOS PAES, brasileiro, maior, engenheiro com registro CREA-SC nº 1120872/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/12/1975, natural de União da Vitória-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 594.554.541-49, portador da carteira de identidade civil nº 7.043.963-8/I.I-PR emitida em 15/08/2012, residente e domiciliado na Rua Elkys, 60, Apto 42, Centro, CEP: 84600-317, União da Vitória-PR;

2) ELIZIANE CAPELETI, brasileira, maior, arquiteta, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/10/1983, natural de Barão de Cotegipe – RS, inscrita no CPF/MF sob nº 041.476.459-50, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 02198148406/DETRAN-PR emitida em 09/02/2017, residente e domiciliado na Rua Elkys, 60, Apto 42, Centro, CEP 84600-317, União da Vitória-PR, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Únicos sócios de uma sociedade empresarial limitada sob a denominação **FP ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 353, Sala 01, Centro, CEP 84600-260, União da Vitória – PR, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208729091 em sessão de 20/03/2017, inscrita no CNPJ sob nº 27.338.122/0001-49, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, transformar seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **ELIZIANE CAPELETI**, acima qualificada, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), representado por 2.200 (dois mil e duzentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, não querendo mais permanecer na sociedade, cede e transfere mediante venda ao sócio remanescente, **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES** acima qualificado, o total de suas quotas.

Parágrafo Primeiro – O sócio remanescente **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES** acima qualificado, excepcionalmente permanecerá como sócio único da sociedade, considerando o disposto nos artigos 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406, de 10 de



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:31 SOB Nº 41600819241.
PROTOCOLO: 190039400 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900410128. NIRE: 41600819241.
FP ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

NIRE: 412.0872909-1



Folha: 2 de 6

janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – O sócio remanescente neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA – A transferência da cláusula anterior, dá-se mediante pagamento em moeda corrente do país, pelo qual o sócio por este ato se retira da sociedade, dando, a plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à venda e transferência das quotas acima efetuadas, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **FP ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente transformação passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FABIO JOSE DOS SANTOS PAES	100,00	22.000	220.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A empresa declara, sob as penas da Lei, que seu enquadramento passa de **MICROEMPRESA** para de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:31 SOB Nº 41600819241.
PROTOCOLO: 190039400 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900410128. NIRE: 41600819241.
FP ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49
NIRE: 412.0872909-1



Folha: 3 de 6

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.338.122/0001-49

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES, brasileiro, maior, engenheiro com registro CREA-SC nº 1120872/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/12/1975, natural de União da Vitória-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 594.554.541-49, portador da carteira de identidade civil nº 7.043.963-8/I.I-PR emitida em 15/08/2012, residente e domiciliado na Rua Elkys, 60, Apto 42, Centro, CEP: 84600-317, União da Vitória-PR, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com denominação **FP ENGENHARIA EIRELI** será regida por este ato constitutivo, pelo contido na Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Barão do Cerro Azul, 353, Sala 01, Centro, CEP: 84600-260, União da Vitória-PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **EIRELI** será: Serviços técnicos de engenharia, arquitetura, elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia elétrica; execução de serviços de instalação e manutenção elétrica; controle de material e serviços; supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, materiais elétricos, material de automação industrial, software e peças e equipamentos de informática e instalação e manutenção de equipamentos de placas fotovoltaica, elétrica e de informatização com automação, serviços de arquitetura, obras de urbanismos,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:31 SOB Nº 41600819241.
PROTOCOLO: 190039400 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900410128. NIRE: 41600819241.
FP ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49
NIRE: 412.0872909-1



Folha: 4 de 6

alvenaria, design de interiores, teste de análises técnicas, serviços de perícias técnica relacionado segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de apoio a edifícios; obras de terraplenagem, serviços de urbanização em ruas, praças, calçadas e parques; construções e reformas de obras; locação de maquinários e veículos sem operador e atividades auxiliares no transportes; atividades de limpezas em órgãos públicos e privados; montagem de estrutura metálicas e desmontagem de andaimes e estrutura temporárias; atividades de paisagistas, roçadas em vias públicas e poda sob linhas energizadas, lotes, redes elétricas e praças; comércio de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de pinturas; instalação, manutenção e conserto de câmeras de vídeo de monitoramento e sinalização de vias verticais e horizontais.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 20 de março de 2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, a qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FABIO JOSE DOS SANTOS PAES	100,00	22.000	220.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:31 SOB Nº 41600819241.
PROTOCOLO: 190039400 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900410128. NIRE: 41600819241.
FP ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

NIRE: 412.0872909-1



Folha: 5 de 6

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes no ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de Convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o foro da Comarca de União da Vitória-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:31 SOB Nº 41600819241.
PROTOCOLO: 190039400 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900410128. NIRE: 41600819241.
FP ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL


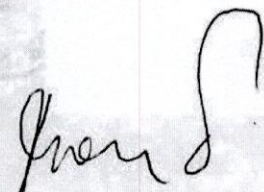
**F P ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49
NIRE: 412.0872909-1**



Folha: 6 de 6

E por estarem assim justos e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, depois de anotada, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

União da Vitória-PR, 08 de janeiro de 2019.

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES
CPF: 594.554.541-49




ELIZIANE CAPELETI
CPF: 041.476.459-50



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:31 SOB N° 41600819241.
PROTOCOLO: 190039400 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900410128. NIRE: 41600819241.
FP ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-2493
Océlvio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
FABIO JOSE DOS SANTOS PAES,
ELIZIANE CAPELETI - - - - -

Em test. *[assinatura]* da verdade.
União da Vitória, PR *[assinatura]*
23/01/2019 Polyanna Schneider Vieira

Selo Digital Nº zfxJP.vn6Yc.JNTLQ - Pnbn0.f2PjN
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



OCELVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
CPF 122048308-24 - 2ª Tª - SC



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:31 SOB Nº 41600819241.
PROTOCOLO: 190039400 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900410128. NIRE: 41600819241.
FP ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – **(FP ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELLI-ME)**, inscrito no CNPJ Nº 27.338.122/0001-49, situado no endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 353 - Sala 1 - Centro - União da Vitória-PR, visando a Contratação de empresa especializada para adequar pontos nas instalações elétricas e SPDA na obra de construção de 06 salas de aula no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, para sanar inconformidades no Termo de Convênio 19.709 com o FNDE, conforme solicitação do órgão competente, pelo **valor de R\$: Valor total de R\$: 30.030,62 (trinta mil, trinta reais e sessenta e dois centavos)**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 24 de maio de 2019.


Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa (**FP ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELLI-ME**), inscrito no CNPJ Nº 27.338.122/0001-49, situado no endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 353 - Sala 1 - Centro - União da Vitória - PR, no ato representado pelo Sr. FABIO JOSE DOS SANTOS PAES, Engenheiro Eletricista, CREA 112087-2D.

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequar pontos nas instalações elétricas e SPDA na obra de construção de 06 salas de aula no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, para sanar inconformidades no Termo de Convênio 19.709 com o FNDE, conforme solicitação do órgão competente, pelo **Valor total de R\$: 30.030,62 (trinta mil, trinta reais e sessenta e dois centavos)**.

Publique-se.

Matos Costa, 24 de maio de 2019.


Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 16/2019.

Processo n.º 029/2019



Trata-se de contratação de empresa prestadora de serviço de adequação da instalação elétrica e SPDA no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, com o escopo de sanar inconformidades no Termo de Convênio 19.709 firmado com o FNDE..

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93, que permite em seu art. 24,I:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Destarte, tenho que a dispensa da licitação encontra-se respaldado na lei citada, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 24 de maio de 2019.

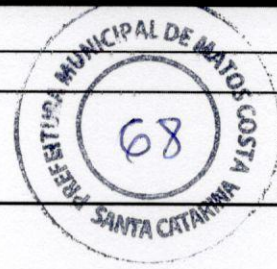

Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora- Geral

Matos Costa

PREFEITURA



Publicação Nº 2032752

AVISO DE DISPENSA 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, I da Lei Federal n. 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para edequear pontos nas instalações elétricas e SPDA na obra de construção de 06 salas de aula no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, para sanar inconformidades no Termo de Convênio 19.709 com o FNDE. Valor total de R\$: 30.030,62 (trinta mil, trinta reais e sessenta e dois centavos). Matos Costa, 24 de maio de 2019. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

DECRETO 036/2019

Publicação Nº 2031662

DECRETO N.º 036/2019 – DE 23 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002219/2018 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	1.052	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	25.100,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 23 de maio de 2019.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

DECRETO 36/2019

Publicação Nº 2032311

DECRETO N.º 036/2019 – DE 23 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002219/2018 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2019
b) Licitação Nr.: 16/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/05/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para edequear pontos nas instalações elétricas e SPDA na obra de construção de 06 salas de aula no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, para sanar inconformidades no Termo de Convênio 19.709 com o FNDE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 002572 - FP ENGENHARIA LTDA

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
	20	0,0000	30.030,62
	20		30.030,62

Matos Costa, 27 de Maio de 2019.


RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2019
b) Licitação Nr.: 16/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhariaia
d) Data Homologação: 27/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para edequear pontos nas instalações elétricas e SPDA na obra de construção de 06 salas de aula no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, para sanar inconformidades no Termo de Convênio 19.709 com o FNDE.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 002572 - FP ENGENHARIA LTDA	20	0.0000	30.030,62
	20		30.030,62

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00.00 (33) Saldo: 30.100,00


RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
CONTRATO Nº 21/2019

Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.566.0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RAUL RIBAS NETO**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado **FP ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 27.338.122/0001-49, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, 353-sala01-Centro, na cidade de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES**, **engenheiro** eletricitista responsável, inscrito no CREA sob nº 112087-2/D, doravante denominado **Contratado**; acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para adequar pontos nas instalações elétricas e SPDA na obra de construção de 06 salas de aula no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, para sanar inconformidades no Termo de Convênio 19.709 com o FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Os serviços a serem executados no prazo de 30 dias. O presente contrato terá vigência partir do dia 27 de maio de 2019 com duração até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E PAGAMENTO

3.1. O prazo para término dos serviços é de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição da ordem de serviço.

3.2. Ocorrendo a prorrogação unilateral do contrato pela Contratante, esta far-se-á através de Termo Aditivo, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL o direito de exigir, durante a prorrogação, o mesmo atendimento prestado no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará à Contratada, pela execução do serviço contratado, o valor de R\$: 30.030,62 (trinta mil, trinta reais e sessenta e dois centavos), e serão fixos e irrevogáveis.

4.2 - O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante apresentação, pela CONTRATADA, da fatura e nota fiscal, acompanhada da documentação solicitada, devidamente atualizada, e se processará através transferência Bancária, efetuada diretamente na Conta da Contratada.

4.3 A CONTRATANTE somente efetuará pagamentos mediante o atesto, pela Secretaria de Educação, de que os serviços foram devidamente prestados e através de documento fiscal específico com discriminação dos serviços.

4.4 Os serviços serão submetidos à aprovação dos representantes da Prefeitura Municipal designados para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

4.5 No caso de reprovação, a CONTRATADA será notificada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de reapresentação;

4.6 Ocorrendo aprovação, observando as correções necessárias, quando ocorridas, a Administração atestará o documento fiscal, encaminhado-o, portanto, para o pagamento.

4.7 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de aprovação dos serviços, desde que atendidas as exigências.

4.8 O atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.



- 4.9 A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 4.10 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito do Município;
- 4.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 4.12 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com A LOCAÇÃO, está a cargo dos elementos orçamentários de 2019:

Despesa	Descrição da Dotação	Compl. Do Elemento	R\$:
33	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	30.030,62

CLÁUSULA SEXTA: DAS COMUNICAÇÕES:

6.1. Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre a PMMC-SC e a Contratada serão feitos por escrito nas ocasiões próprias, não sendo aceitos quaisquer entendimentos verbais.

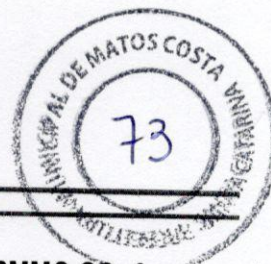
CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 7.1. O serviço somente será recebido após análise dos serviços, observadas as especificações contidas na Dispensa de Licitação 16/2019, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2. As Notas Fiscais devem conter especificação detalha do serviço prestado e materiais utilizados, constando também os dados bancários para o devido depósito de pagamento.
- 7.3. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:
- 7.3.1 Pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo/ atestado no verso da Nota Fiscal ,
- 7.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o Contrato.
- 7.5. No caso de reprovação, a CONTRATADA será notificada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de reapresentação;
- 7.6. Ocorrendo aprovação, observando as correções necessárias, quando ocorridas, a Administração atestará o documento fiscal, encaminhando-o, portanto, para o pagamento.
- 7.7. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições contratadas;
- 7.8. A forma da nota fiscal deverá obedecer a legislação vigente à época da sua emissão.
- 7.9. A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial. §6º Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 7.10. A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA OITAVA– RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, ou a terceiros, por dolo ou culpa;



- II - Cumprir as determinações do contratante;
- IV - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela PMMC-SC, fornecendo todas as ferramentas e equipamentos necessários em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;**
- V - Cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos compactuados;
- VI - Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, tais como: engenheiros, técnicos, projetistas, equipamentos, materiais, equipamentos, impostos e taxas .
- VII - Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- VIII - Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
- IX - Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dias com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- X - Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;
- XI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais de segurança;
- XII - Providenciar, junto aos Órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas, emolumentos e licenças necessárias à dos serviços;
- XIII - Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da PMMC-SC, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;**
- XIV- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- XV- Cumprir o disposto do art.27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93;
- XVI- Cumprir outras obrigações previstas na Lei 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I- Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRANTE não devem ser interrompidos;
- III – Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;**
- IV – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;**
- V – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Resumo dos pontos a serem adequados nas instalações elétricas:

- I - Instalação de DR"s nos 3 (três) quadros de proteção, CD1, CD02 e CD 03;
- II - Instalar tampas cegas faltantes em caixas de passagem de tubulação do pátio coberto central;
- III - Separar cabos de rede e telefonia da fiação elétrica, com a construção de novo eletroduto;
- IV - Instalação de DPS tipo 2 nos quadros CD1, CD02 e CD03;
- V - Interligação da malha de aterramento CD1, CD02 e CD03 com o SPDA;
- VI - Fechar contra contatos diretos os barramento dos quadros CD1, CD02 e CD03;
- VII - Conector com a haste de aterramento do quadro CD02 necessita de solda exotérmica ou terminal apropriado.



9.2 Resumo dos pontos a serem adequados no SPDA:

- I - Complemento dos anéis de equipotencialização superior faltantes nas edificações, cabo padronizado 35mm²;
- II - Troca ou limpeza dos conectores oxidados;
- III - Interligação dos barramentos de BEP dos quadros CD1, CD02 e CD03 com a malha de aterramento do SPDA;
- IV - Instalação de novas descidas em toda a edificação, em função dos vergalhões atuais não estarem interligados entre si;
- V - Instalação de pontos de vistoria para futuras medições de integridade de malha de aterramento;
- VI - Instalação de anel de aterramento em toda a edificação, cabo padronizado 50mm², vala de 50cm de profundidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).

10.1 No caso de a CONTRATADA desistir do lance ofertado ou descumprir qualquer cláusula contratual, inclusive os prazos de entregas dos produtos, estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/1993, em especial:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Matos Costa/SC pelo prazo de até 5 anos;
- §1º As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo **Município**.

§2º O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

11.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitavam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICADA – (ART. 55, XIII)

12.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

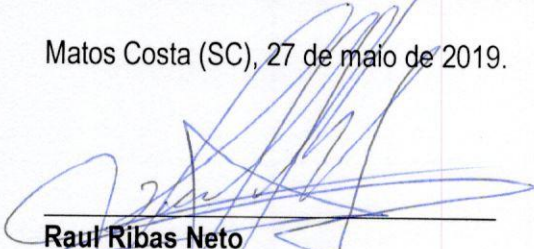
13.1 O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



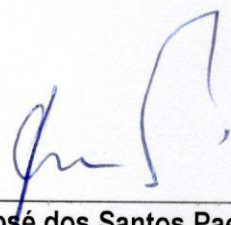
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO (ART. 55, § 2º)

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC), 27 de maio de 2019.



Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal-Contratante



Fábio José dos Santos Paes
Engenheiro Eletricista
CREA 112087-2/D



Matos Costa**PREFEITURA****EXTRATO CONTRATO 21/2019**

Publicação Nº 2040647

EXTRATO DO CONTRATO 21/2019
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. Raul Ribas Neto, e FP ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 27.338.122.0001-49, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, 353-Sala 01 - Centro - União da Vitória - PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequar pontos nas instalações elétricas e SPDA na obra de construção de 06 salas de aula no Centro Educacional Professora Ana Maria de Paula, para sanar inconformidades no Termo de Convênio nº 19.709 com o FNDE. Valor total de R\$: 30.030,62 (trinta mil trinta reais e sessenta e dois centavos). Base Legal art. 24 inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: 33 - 4.4.90.00.00.00.00.

Matos Costa, 27 de maio de 2019. RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

PORTARIA 376/2019

Publicação Nº 2041321

PORTARIA Nº 376/2019 – De 27 de Maio de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RODRIGO DE PAULA, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de MOTORISTA – AMUS , para desempenhar suas funções junto ao Corpo de Bombeiros Militar de conformidade com o convenio nº 15.911/2009-5.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 27 de Maio de 2019.

RAUL RIBAS NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
 Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
 Membro da C.F- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 377/2019

Publicação Nº 2041328

PORTARIA Nº 377/2019 – De 30 de Maio de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora LIASMELI CARRILO RAMIRES, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, a serem gozadas entre os dias 30.05.2019 a 28.06.19, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 30 de Maio de 2019.



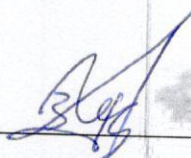
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

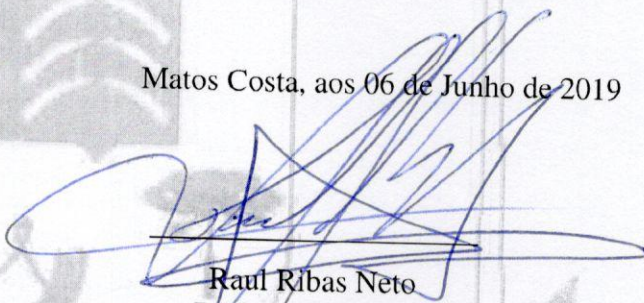


ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, autoriza a empresa FP ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 27.338.122/0001-49 a dar início ao serviço de ADEQUAÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULA NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, de acordo com as especificações dos projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, conforme recomendações técnicas e demais exigências descritas no projeto, conforme contrato nº 29/2019 celebrado e assinado com o município. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas do projeto fornecido pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, no prazo de 30 dias contados a partir da presente data.

Matos Costa, aos 06 de Junho de 2019


Bruno Regalin
Engenheiro Civil
CREA SC 164059-2


Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal
Município de Matos Costa SC


FP ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI-ME
CNPJ 27.338.122/0001-49

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



1. Responsável Técnico
FABIO JOSE DOS SANTOS PAES
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2510470612
Registro: 112087-2-SC
Registro: 152732-9-SC

Empresa Contratada: FP ENGENHARIA EIRELI EPP

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo
Complemento:
Cidade: MATOS COSTA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 30.030,62 Honorários: R\$ 5.589,00
Contrato: 21/2019 Celebrado em: 27/05/2019 Vinculado à ART:

Bairro: centro
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51
Nº: 137
CEP: 89420-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Endereço: Rua 7 de setembro
Complemento: centro educacional
Cidade: MATOS COSTA
Data de Início: 27/05/2019
Finalidade: Escolar

Data de Término: 30/06/2019

Bairro: centro
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51
Nº: SN
CEP: 89420-000
Código: 47 - 3.3.90.00.00.00.00.

4. Atividade Técnica

Laudo	Ensaio	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Instalação	Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA (Para-Raio)	867,79
Execução	Instalação	Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA (Para-Raio)	867,79
Execução	Verificação	Verificação de instalação elétrica em baixa tensão com demanda de até 300 kVA (Capítulo 7 - NBR5410)	33,66
			Quilovolt(s)-Ampere

5. Observações
ADEQUAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E SPDA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 06 DE AULA NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ANA DE PAULA.

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 226,50 | Data Vencimento: 24/06/2019 | Registrada em: 13/06/2019
- Valor Pago: R\$ 226,50 | Data Pagamento: 17/06/2019 | Nosso Número: 14001904000238181
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
MATOS COSTA - SC, 13 de Junho de 2019
FABIO JOSE DOS SANTOS PAES
694.554.541-49
Contratante: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
83.102.566/0001-51